

**ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIACÃO
E PONDERAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA
DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE
CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE
FUNÇÕES POR TEMPO INDETERMINADO**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e ~~um~~, reuniu o Júri do procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para a contratação de assistentes operacionais, na área de atividade de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para o exercício de funções por tempo indeterminado, constituído pela Dr.^a Maria João Mendes Ferreira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que presidiu, e pelos Vogais, Eng.^o José Martins Luís, Chefe da Divisão de Apoio Logístico, e Dr. Carlos Evangelista Sena Pinheiro, Diretor do Departamento de Resíduos, conforme deliberação do Conselho de Administração, de 06/07/2021 (reunião n.º 13, assunto n.º 23), para efeitos de determinação dos critérios de apreciação/avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar:

1. Métodos de seleção a aplicar

1.1. Âmbito de aplicação:

1.1.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LGTFP, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção serão os seguintes:

- Prova de conhecimentos escrita (PC);
- Avaliação psicológica (AP).

E destinam-se a:

- Candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- Candidatos em situação de valorização profissional que não tenham, por último, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- Candidatos com vínculo de emprego público a termo ou não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Estes métodos de seleção, prova de conhecimentos e avaliação psicológica, podem ainda ser aplicáveis aos candidatos referidos em 1.1.2 que optem, através de declaração escrita, pela sua aplicação.

1.1.2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, conjugado com as alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

E destinam-se a:

- Candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- Candidatos em situação de valorização profissional, que tenham estado por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

1.1.3. Os métodos de seleção referidos nos pontos 1.1.1, 1.1.2 serão aplicados num único momento, podendo o júri decidir fasear a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, nos termos do artigo 7.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

1.2. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, referidos nos pontos 1.1.1 e 1.1.2.

2. Considerando a mencionada deliberação do Conselho de Administração e as tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho e ao conjunto de requisitos legais exigíveis para o seu exercício, o Júri deliberou, por unanimidade, fixar como critérios de apreciação e ponderação os seguintes:

2.1. Prova de conhecimentos (PC)

A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70 % da valoração final.

A prova de conhecimentos será prática e avaliará os conhecimentos descritos no perfil funcional, anexo à presente ata, tendo uma duração máxima de 30 minutos, e consistirá na avaliação do candidato relativamente à condução de viatura pesada, com a execução nomeadamente das seguintes tarefas: contorno de passeio, estacionamento, inversão de marcha e condução em zona urbana.

Na prova prática serão avaliados os seguintes parâmetros: a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. Cada parâmetro será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, conforme ficha em anexo.

O júri procederá, por votação, à atribuição dos valores acima previstos, para cada um dos parâmetros de apreciação, procedendo à média aritmética simples dos valores parciais assim encontrados e da qual resultará a classificação final da prova de conhecimentos.

2.2. Avaliação curricular

Para cada candidato será elaborada uma "Ficha de Avaliação Curricular", cujo modelo se encontra em anexo à presente ata, onde serão expressas as classificações e sua fundamentação, para cada nível e relativamente a cada fator de apreciação.

Este método de seleção, terá uma ponderação de 70% e o mesmo será ponderado da seguinte forma:

2.2.1. Habilitação académica de base (HA) ao nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, em que:

- Habilitação inferior à escolaridade mínima obrigatória..... 12 Valores
- Habilitação exigida em função da idade16 valores
- Habilitação superior à escolaridade obrigatória..... 20 Valores

2.2.2. Experiência profissional (EP), em que se ponderará o tempo de exercício efetivo de funções na área de atividade em que concretamente se insere o posto de trabalho posto a concurso, em conformidade com a caracterização do posto de trabalho (perfil funcional, anexo à presente ata), nos termos da deliberação do Conselho de Administração, de 06/07/2021 (reunião n.º 13, assunto n.º 23), e do anúncio do concurso:

- ≥ 20 anos20 valores
- ≥ 15 anos e < 20 anos18 valores
- ≥ 8 anos e < 15 anos.....16 valores
- ≥ 4 anos e < 8 anos14 valores
- < 4 anos.....12 valores
- Sem experiência profissional10 valores

2.2.3. Formação profissional (FP) em que se ponderarão as ações de formação e o aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, e em que:

a) Cursos ou ações de formação de interesse direto para o lugar a prover = 10 valores, acrescendo, por cada curso ou ação de formação:

- Ações de formação até 12 horas, inclusive.....0,25 valores
- Ações de formação até 18 horas, inclusive.....0,50 valores
- Ações de formação até 30 horas inclusive.....0,75 valores
- Ações de formação até 60 horas, inclusive.....1,00 valor
- Ações de formação superiores a 60 horas.....1,5 valores

i) Independentemente do número de ações frequentadas, a pontuação máxima obtida neste fator, por candidato, será de 20 valores.

ii) Sempre que não seja possível apurar a carga horária de determinada ação de formação, o júri considerará a seguinte tabela de correspondência:

- Um dia = equivalente a 6 horas de formação
- Uma semana = equivalente a 30 horas de formação

b) Caso o candidato detenha, apenas, cursos ou ações de formação frequentados em áreas funcionais que não se considerem de interesse direto para o lugar a prover e que não viabilizem por esse motivo, a aplicação do critério de classificação definido em **2.2.3.a)**, ser-lhe-á atribuída a classificação de 8 valores.

2.2.4. A avaliação do desempenho (AD), onde será considerada a classificação obtida no último biénio em que foi avaliado, de acordo com a seguinte escala:

- Desempenho inadequado8 valores
- Desempenho adequado12 valores
- Desempenho relevante16 valores
- Desempenho excelente20 valores

Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho, terão um valor anual positivo de 12 valores, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2.3 Avaliação psicológica (AP)

Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um



prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências (em anexo) previamente definido.

A avaliação psicológica comportará uma fase. A avaliação psicológica é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A avaliação psicológica terá uma ponderação de 30% da valoração final, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2.4. Entrevista de avaliação de competências

Prevista no artigo 5.º, n.º 1, alínea d), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências (perfil funcional anexo à presente ata) consideradas essenciais para o exercício da função e incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro, com uma ponderação de 30% da valoração final.

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas quatro daquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, e que ficará anexo à presente ata.

2.4.1. O resultado final da EAC será obtido de acordo com o seguinte:

a) O resultado de cada competência avaliada é assinalado na respetiva Grelha de Avaliação, anexa à presente ata, traduzindo a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Será avaliada a presença ou ausência de quatro comportamentos relacionados com cada uma das competências, atribuindo-se 1 ponto no caso de presença do comportamento ou zero pontos no caso de ausência de manifestação do comportamento. Após a soma dos pontos atribuídos aos quatro comportamentos, a cada competência corresponderá a seguinte cotação e apreciação qualitativa:

- 0 pontos - Insuficiente
- 1 ponto – Reduzido
- 2 pontos – Suficiente
- 3 pontos - Bom
- 4 pontos – Elevado

b) O resultado final da EAC será obtido pela soma dos pontos dos dezasseis comportamentos analisados, nos seguintes termos:

Pontos obtidos no total dos comportamentos	Avaliação Final Quantitativa	Avaliação Final Qualitativa
0 Pontos	4	Insuficiente
Entre 1 e 7 Pontos	8	Reduzido
Entre 8 e 11 Pontos	12	Suficiente
Entre 12 e 15 Pontos	16	Bom
16 Pontos	20	Elevado

3. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, de acordo com a seguinte fórmula de classificação:

$$CF = 70\%PC + 30\%AP \text{ Ou } CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

Sendo que:

- CF - Classificação Final;
- PC - Prova (prática) de Conhecimentos;
- AP - Avaliação Psicológica;
- AC - Avaliação Curricular;
- EAC- Entrevista de Avaliação de Competências;

sendo **PC = Prova de Conhecimentos [prática]**, em que:

$$PC = \frac{PCT + QRT + CEX + GCD}{4}$$

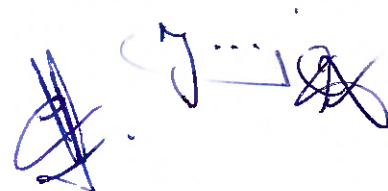
4

PCT = Perceção e Compreensão da Tarefa;

QRT = Qualidade de Realização da Tarefa;

CEX = Celeridade na Execução;

GCD = Grau de Conhecimentos Técnicos/Práticos Demonstrados.



sendo **AC = Avaliação curricular**, em que:

$$AVC = \frac{HA + EP + FP + AD}{4}, \text{ em que:}$$

4

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho.

3.1. Após a aplicação dos critérios legais de desempate, e subsistindo ainda o empate, o Júri deliberou, para efeitos de ordenação final dos candidatos, aplicar os seguintes critérios complementares de desempate, pela seguinte ordem de preferência:

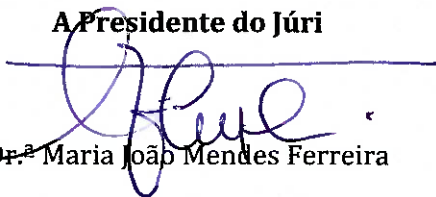
- 1.º) Em função da valoração obtida no parâmetro «qualidade de realização da tarefa» da prova de conhecimentos;
- 2.º) Em função da valoração obtida no parâmetro «grau de conhecimentos técnicos/práticos demonstrados» da prova de conhecimentos;
- 3.º) Em função da valoração obtida no parâmetro «perceção e compreensão da tarefa» da prova de conhecimentos;
- 4.º) Em função da valoração obtida no parâmetro «celeridade na execução» da prova de conhecimentos;
- 5.º) Em função da valoração obtida no parâmetro/competência «orientação para a segurança» da avaliação psicológica/entrevista de avaliação de competências;
- 6.º) Em função da valoração obtida no parâmetro/competência «trabalho de equipa e cooperação» da avaliação psicológica/entrevista de avaliação de competências;
- 7.º) Em função da valoração obtida no parâmetro/competência «iniciativa e autonomia» da avaliação psicológica/entrevista de avaliação de competências;

8.º) Em função da valoração obtida no parâmetro/competência «responsabilidade e compromisso para o serviço» da avaliação psicológica/entrevista de avaliação de competências;

9.º) Em função da valoração obtida nos restantes parâmetros/aptidões/características de personalidade da avaliação psicológica.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os intervenientes.

A Presidente do Júri



Dr.ª Maria João Mendes Ferreira

(Diretora do Departamento de Recursos Humanos)

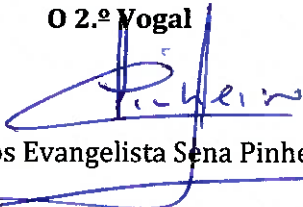
O 1.º Vogal



Eng.º José Martins Luís

(Chefe da Divisão de Apoio Logístico)

O 2.º Vogal



Dr. Carlos Evangelista Sena Pinheiro *

(Diretor do Departamento de Resíduos)

Perfil de Competências

N.º do Posto de Trabalho:

Revisão

Data

Grau de complexidade da Função

1

Designação do Posto de Trabalho / Área de Trabalho	Assistente Operacional / Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais		
Unidade Orgânica a que pertence	DRS / DAL		
Superior Hierárquico Directo	Encarregado Operacional	Subordinados Diretos	Não tem
N.º de Postos de Trabalho Idênticos nesta unidade orgânica	Ocupados	e	Por ocupar
Conteúdo Funcional Geral (cf. Anexo à LGTFP)	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		
Principais tarefas, atribuições e responsabilidades que constituem o trabalho diário deste posto de trabalho	Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, guias, cilindros ou outros veículos pesados ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, nomeadamente guias; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água; comunicar ao seu superior hierárquico toda e qualquer anomalia que decorra durante o período de trabalho, incluindo os danos verificados nas viaturas, equipamentos e contentores em geral; coordenar e garantir o bom funcionamento da equipa de recolha; tomar as iniciativas necessárias à maximização do funcionamento da equipa; verificar e controlar os equipamentos de segurança, disponibilizados pelos SMAS, tais como: extintores e caixas de primeiros socorros; utilizar os equipamentos de protecção disponibilizados; cumprir as ordens dos seus superiores hierárquicos; cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho; cumprir os estatutos e regulamentos dos SMAS de Sintra; cumprir o código da estrada; aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria.		
Competências e Responsabilidade no âmbito do SGIQAS transversais a toda a instituição			
Competências e Responsabilidade no âmbito do SGIQAS específicas do posto de trabalho			
Nível de Escolaridade mínimo exigido	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/66 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/67 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade.		
Outros requisitos de Formação / Aptidão	Carta de Condução das categorias B e C. Deverá realizar a formação periódica para atribuição o CAM (Certificado de Aptidão para Motorista) bem como ser detentor de Carta de Qualificação de Motorista válida.		
Formação Contínua Adequada			
Principais Equipamentos que manuseia			
Características físicas do local onde presta trabalho			
Competências mais importantes para o exercício da função			
Realização e Orientação para Resultados		Adaptação e Melhoria Contínua	
Orientação para o Serviço Público		Inovação e Qualidade	
Conhecimentos e Experiência		Optimização de Recursos	
Organização e Método de Trabalho		Iniciativa e Autonomia	X
Trabalho de Equipa e Cooperação	X	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	X
Coordenação		Tolerância à Pressão e Contrariedades	
Relacionamento Interpessoal		Orientação para a Segurança	X
Observações eventuais:			

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL
CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

Data da Prova: _____ Local de Realização: _____ Duração Máxima Prevista 30 MINUTOS

Descrição da Prova: *Consiste na condução de viatura pesada, com a execução nomeadamente das seguintes tarefas: contorno de passeio, estacionamento, inversão de marcha e condução em zona urbana.*

CANDIDATO: _____

Parâmetros	PCT (Percepção e Compreensão da Tarefa)		QRT (Qualidade de Realização da Tarefa)		CEX (Celeridade na execução)		GCD (Grau de Conhecimentos Técnicos/ Práticos Demonstrados)	
	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação
Níveis Classificativos								
ELEVADO	20	Demonstrou uma total compreensão da tarefa a desempenhar, com percepção de todas as suas componentes, bem como da sua sequência lógica	20	Tarefa concluída de forma exemplar, com execução de todas as suas componentes de forma correcta	20	Tarefa executada sempre em ritmo adequado, adoptando um comportamento proactivo no que respeita à segurança	20	Revelou um excelente nível de conhecimentos práticos na realização da tarefa, superando os padrões exigidos para a função
BOM	16	Demonstrou uma boa compreensão da tarefa a desempenhar, com percepção correcta da maioria das suas componentes	16	Tarefa concluída com qualidade, executando a maioria das suas componentes de forma correcta	16	Tarefa executada em ritmo adequado, com adopção de comportamentos correctos no que respeita à sua própria segurança	16	Revelou um bom nível de conhecimentos práticos na realização da tarefa, atingindo os padrões exigidos para a função
SUFICIENTE	12	Demonstrou alguma compreensão da tarefa a desempenhar, com percepção das suas componentes mais importantes	12	Tarefa concluída com algumas lacunas, mas que, no essencial, não comprometem os objectivos finais pretendidos	12	Demonstrou ritmo e níveis de segurança aceitáveis na execução da tarefa, não comprometendo a sua execução correcta.	12	Revelou conhecimentos práticos aceitáveis para a realização da tarefa, nos padrões minimamente exigidos para a função
REDUZIDO	8	Não demonstrou perceber/compreender correcta e totalmente a tarefa a desempenhar, demonstrando lacunas que impediram a sua execução/conclusão, nos parâmetros exigidos.	8	Tarefa incompleta ou concluída com lacunas que comprometem os objectivos finais pretendidos	8	Tarefa executada em ritmo incorrecto e/ou com lacunas graves ao nível da sua própria segurança	8	Revelou algumas lacunas importantes ao nível dos conhecimentos práticos necessários para a conclusão correcta da tarefa
INSUFICIENTE	4	Não demonstrou perceber/compreender os componentes aspectos da tarefa a desempenhar	4	Não conseguiu realizar/concluir a tarefa, no período concedido para o efeito	4	Tarefa executada em ritmo totalmente desadequado incorrecto com lacunas graves ao nível da sua própria segurança	4	Não demonstrou possuir os conhecimentos práticos minimamente exigidos para a realização de quaisquer das componentes da tarefa
OBSERVAÇÕES:								

CLASSIFICAÇÃO FINAL = $PC = \frac{PCT+QRT+CEX+GCD}{4} =$ _____ **VALORES**

O JÚRI,


 _____ (O Presidente)
 _____ (O 1.º Vogal)
 _____ (O 2.º Vogal)

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS		
AVALIAÇÃO CURRICULAR FICHA INDIVIDUAL		
NOME DO CANDIDATO: _____		
FACTORES DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO		
CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		

Sintra ____/____/2021

O Presidente do Júri _____

O 1º Vogal Efectivo _____

O 2º Vogal Efectivo _____

Nome: _____

Posto de trabalho a que se candidata: Assistente Operacional - Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais

Competências essenciais	Comportamentos associados	Análise da Informação		
		Fundamentação (Análise conteúdo/excertos)	Demonstra (1)	Não demonstra (0)
INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas.	Tem, habitualmente, uma atitude ativa e dinâmica PALAVRAS-CHAVE: revela uma atitude positiva e dinâmica			
	Em regra responde com prontidão a propostas de novas tarefas ou outras solicitações profissionais PALAVRAS-CHAVE: responde prontamente a novas solicitações			
	Concretiza de forma autónoma as atividades que lhe são distribuídas PALAVRAS-CHAVE: mostra autonomia nas atividades que realiza			
	Toma iniciativa no sentido da resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade PALAVRAS-CHAVE: atua de forma proativa na resolução de problemas			



 Mod. 148

Mod. 148

Competências essenciais	Comportamentos associados	Análise da Informação		
		Fundamentação (Análise conteúdo/excertos)	Demonstra (1)	Não demonstra (0)
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.	Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadasPALAVRAS-CHAVE: responde adequadamente ao que lhe é solicitado			
	Responde com prontidão e com disponibilidadePALAVRAS-CHAVE: é diligente e disponível			
	É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalhoPALAVRAS-CHAVE: é assíduo, pontual e cumpridor das regras instituídas			
	Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargoPALAVRAS-CHAVE: é responsável pelos equipamentos que utiliza			

Data

Data